

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2018 CELEBRADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAETITÉ - CDL CAETITÉ.

Pelo presente instrumento, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, CNPJ nº 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon, nº 555, Edif. Citibank, Andar Térreo e parte do 1º Comércio, Salvador - BA, 40.015-010, doravante designada simplesmente **JUCEB**, representada por seu Presidente, **ANTONIO CARLOS MARCIAL TRAMM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 002.264.755-49, RG nº 73482587 - SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Centenário, nº. 41, Apart. 1001, Bairro Chame-Chame, CEP 40.155-150, Salvador/BA, doravante denominada **JUCEB**, e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAETITÉ - CDL CAETITÉ**, com sede na Av. Santana, nº 203, Centro, Caetité/BA, CEP 46.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.162.913/0001-30, neste ato representado por seu Presidente **AVANDIR DA SILVA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 947.130.905-06, RG nº 777082535 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Hélio Negreiro, nº 30, Caetité/BA, CEP 46.400-000, doravante denominada **COOPERANTE**, tem entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** gerado através do **Processo Administrativo DOC: 1106180049742** ao **Acordo de Cooperação - Processo Administrativo DOC: 1106180013330**, firmado entre as partes conforme os termos e condições abaixo especificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações da Cooperante, nos subitens 3.3, 3.3.1, 3.3.2; da Cláusula Quinta - Do Treinamento, no subitem 5.1.3 e Cláusula Sexta - Da Quantia Cobrada por Custeio, item 6.2 e da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, contidas no Acordo de Cooperação nº. 006/2018 celebrado entre a **JUCEB** e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAETITÉ - CDL CAETITÉ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

[...]

3.3. Colocar à disposição do Escritório da **JUCEB** empregado(s) para realização dos serviços de que trata o presente **Acordo de Cooperação**, arcando com todas as despesas referentes às obrigações de natureza trabalhista, previdenciárias, securitárias e tributárias, não gerando para a Junta Comercial por força do presente **Acordo de Cooperação**, qualquer vínculo de origem trabalhista com o(s) mesmo(s), obrigando-se apresentar trimestralmente à **JUCEB**, o(s) comprovante(s) de recolhimento de INSS e FGTS do(s) empregado(s) colocado(s) à disposição dela, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **JUCEB** a inadimplência da **COOPERANTE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do **Acordo** ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

3.3.1. O(s) empregado(s) destacado(s) para realização do que trata a cláusula anterior, só poderá(ão) se afastar das atividades desenvolvidas no Escritório Regional após prévia comunicação, por escrito, da **COOPERANTE** à **JUCEB**, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

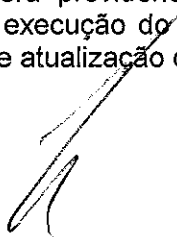
3.3.2. Na hipótese do afastamento do empregado ocorrer por motivo de força maior, deverá ser imediatamente comunicado à **JUCEB**, por escrito, para evitar descontinuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA QUINTA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO TREINAMENTO

[...]

5.1.3. A cooperante deverá providenciar o deslocamento dos empregados e servidores envolvidos na execução do presente convênio para participação nos treinamentos periódicos de atualização do conhecimento.



CLÁUSULA QUARTA – A CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA QUANTIA COBRADA POR CUSTEIO

[...]

6.2. Na hipótese de alteração dos preços/valores previstos na Resolução nº. 019/2017, ou outra que a substitua, aqueles relacionados nos incisos I e II do subitem 6.1 serão atualizados logo após a publicação no DOE, independente da celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA


Fica prorrogado o prazo do **Acordo de Cooperação** pelo período de 48 (quarenta e oito meses), produzindo efeitos desde a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação** celebrado, em tudo que não conflite com o teor deste **Termo Aditivo**.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Salvador/BA, 03 de Julho de 2018.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Junta Comercial do Estado da Bahia
Presidente


Avandir da Silva Silveira
Câmara de Dirigentes Lojistas de
Caetité – CDL Caetité
Presidente

Testemunhas:

1) Laura Elisa M. Lima
CPF: 022.227.785-81

2) Maíra Amanda Neto Cavalari
CPF: 006.379.695-59



SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 102, de 09 de julho de 2018.

A SECRETARIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º Designar ANA ESTER OLIVEIRA DA SILVEIRA BORGES, para compor, na condição de Presidente, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional - ADF dos servidores ocupantes do cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Grupo Ocupacional Gestão Pública e Analistas Técnico, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, instituída através das Portarias nº 68 e 69 de 12 de abril de 2017, alterada pelas Portarias 201 e 202 de 21 de dezembro 2017, em substituição a CRISTIANE OLIVEIRA MATTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RETIFICAÇÃO da Publicação no DOE de 16.06.2018 - Página 15

Resolução da Comissão Gerenciadora do FCBA

Ata da Reunião de 13/06/2018

Conforme Resolução de reavaliação na Reunião realizada em 11/07/2018:

Onde se lê:

Projeto: Ações Continuas em Desenvolvimento na Fundação Anísio Teixeira

Processo 0800170037169 - TAC 65/2017 Ações Continuas

Liberação Repasse Vinculado Novembro 2017 e Abril 2018 - aprovada - 100%

Leia-se:

Projeto: Ações Continuas em Desenvolvimento na Fundação Anísio Teixeira

Processo 0800170037169 - TAC 65/2017 Ações Continuas

Liberação Repasse Vinculado Novembro 2017 e Abril 2018 - aprovada - 91,18%

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo de Portaria

PORTARIA Nº. 099/2018, de 09.07.2018 - Concede adicional por tempo de serviço, a seguinte servidora,

Cadastro	Nome	Perc. Anuênio	Perc. Total
57636587-1	Carla Estrela dos Santos	1%	06%

PORTARIA Nº. 100/2018, de 09.07.2018 - Concede adicional por tempo de serviço, ao seguinte servidor,

Cadastro	Nome	Perc. Anuênio	Perc. Total
57636589-7	Kenia Souza Chaves	1%	08%

EDVALDO MENDES ARAÚJO

Diretor Geral

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Valter Maia Brito

Objeto: Rua Gregório de Matos (Rua Maciel de Baixo) nº 26 - Térreo - Pelourinho - CAS;

Processo nº 0607180009967; Valor R\$ 390,12 (trezentos e noventa reais e doze centavos);

Assinatura: 25 de junho de 2018; Vigência: 02 (dois) anos; Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira

/IPAC e Valter Maia Brito.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo: 0807180007271

Espécie: nº 007/2018

Concedente: Instituto do Patrimônio, Artístico e Cultural da Bahia - IPAC

Conveniente: Instituto Geográfico e Histórico da Bahia

Objeto: Simpósio - 80 Anos do II Congresso Afrobrasileiro

Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias

Signatários: João Carlos de Oliveira - Diretor Geral do IPAC / Eduardo Moraes de Castro -

Presidente

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo: 0800180009430

Espécie: nº 008/2018

Concedente: Instituto do Patrimônio, Artístico e Cultural da Bahia - IPAC

Conveniente: Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu - ACBANTU

Objeto: Simpósio - 80 Anos do II Congresso Afrobrasileiro

Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 30 (trinta) dias

Signatários: João Carlos de Oliveira - Diretor Geral do IPAC / Raimundo Nonato Pereira da Silva -

Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2018

Nº 109/18

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 80.558564-7, para substituir YANN ANDRADE FERNANDES, no cargo de Diretor de Desenvolvimento Empresarial, símbolo DAS-2C, durante suas férias, no período de 30.07.2018 a 08.08.2018.

Randerson Vieira Leal

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

AVISO DE CANCELAMENTO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72, do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento, os atos da empresa: NILSON FERREIRA GOMES EIRELI, sob n.ºs 29600267711 e 97746599 em 27/03/2018 - NIRE: 29600267711, arquivados na Junta Comercial da Bahia.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 001/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Alagoinhas. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Yure Azi de Carvalho Souza pela CDL de Alagoinhas.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 002/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Barreiras. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Carlos Henrique Souza Costa CDL de Barreiras.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 003/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bom Jesus da Lapa. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Wagner Saixas Costa CDL de Bom Jesus da Lapa.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 004/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Brumado. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Manoel Messias Pereira da Silva pela CDL de Brumado.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 005/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Campo Formoso. Objeto: descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Rogério Santos Silva pela ACIACF.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 006/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Caetité. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Avandir da Silva Silveira pela CDL Caetité.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 007/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Empresarial de Camaçari. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Jackson Alan de Sousa Lima pela ACEC.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 008/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Euclides da Cunha. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Raimunda César de Abru pela CDL Euclides da Cunha.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 009/2018 entre a Junta Comercial



do Estado da Bahia - JUCEB e o Sindicato das Empresas de Contabilidade e Contabilistas da Costa do Descobrimento. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Maria do Socorro Galvão Moreira pelo SICODESC.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 010/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial de Feira de Santana. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Marcelo Augusto Alexandrino Araújo Souza pela ACEFS.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 011/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Guanambi. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Alvisia Prates Mendes pela CDL de Guanambi.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 012/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibotirama. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Edilson Xavier de Lima pela CDL de Ibotirama.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 013/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Sindicato do Comércio Varejista de Ilhéus. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Antonio Augusto de Oliveira Lopes e Costa pelo SICOEMÉRCIO.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 014/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itacó. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e José Lucena do Carmo Filho pela ACI.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 015/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaberaba. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Francisco Neves de Queiroz Neto pela CDL de Itaberaba.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Convênio nº 016/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Empresarial de Itabuna. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Luís Sérgio Neto Velanes pela ACI.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 017/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Itapetinga. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Valdirene Meira Souto pela CDL Itapetinga.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 018/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Industrial de Jacobina. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Artur Teixeira Pereira pela ACINA.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 019/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Industrial de Jequié. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Cássio Castro Moura pela ACIJ.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 020/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Juazeiro. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Paulo Fernandes dos Santos pela ACIAJ.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 021/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Empresarial de Luís Eduardo Magalhães. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Jothier Lopes Araujo pela ACELEM.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 022/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Industrial de Macaúbas. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Aloisio Miguel Rebonato pela ACIMAC.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 023/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Morro do Chapéu. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Laércio Jordão Nery pela CDL de Morro do Chapéu.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 024/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Paulo Afonso. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Maria Gorete Moreira pela ASCOPA.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 025/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação dos Contabilistas da Terra Mater. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Irapuan do Brasil Negreiros pela ASCONTEM.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 026/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Maria da Vitória e São Félix do Coribe - CDL Santa Maria da Vitória e São Félix do Coribe. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Wellington Nunes Hipólito da Silva pela CDL de Santa Maria da Vitória e São Félix do Coribe.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 027/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio de Jesus. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Joel Santos Lessa pela ACESAJ.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 028/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Seabra. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Jussileno Jose Duarte pela ACISE.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 029/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Senhor do Bonfim. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Claudio Rodrigues Alves pela ACIASB.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 030/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Serrinha. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e João Barbaeiro de Souza pela ACIAS.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 031/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Empresarial de Teixeira de Freitas. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Jessyluce Cardoso Reis pela ACE.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 032/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Empresarial de Valença. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Antonio Jorge Silva de Menezes pela ACE.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 033/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Industrial de Vitória da Conquista. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Itamar Figueredo dos Santos pela ACIVIC.

Resumo: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Acordo Cooperação nº 034/2018 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Sindicato do Comércio Varejista de Ribeira do Pombal e Região. Objeto: Descentralização dos serviços de Registro do Comércio e Atividades Afins. Prazo: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Marco Antônio Lamego Mendonça pela SICOMVRRP. Em SSA, 11/07/2018. Ass. Antonio Carlos Marcial Tramm - Presidente!!!

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 173/2018. Convenientes: CAR/SDR/Associação de Agricultores do Povoado de Lages. Objeto: implementação de um projeto de inclusão socioambiental, na comunidade de Lages, município de Itaguaçu da Bahia, através da implantação de uma unidade de processamento de derivados da mandioca e veículo utilitário tipo pick-up. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: FUNCEP e/ou BIRD. Valor: R\$ 256.736,39. Prazo: 900 dias a contar da data de assinatura. 11/07/2018.

Nº 079/2018. Convenientes: CAR/SDR/Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Ribeirão. Objeto: implementação de um subprojeto orientado para o mercado da cadeia produtiva da caprinovincultura, na comunidade de Ribeirão, município de Alcobaca, através da implantação de um subprojeto de criação de ovinos contando máquina forrageira com reboque, reservatório cilíndrico de água, caminhão, reprodutores ovinos P.O. e abrigos rústicos para o rebanho. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: FUNCEP e/ou BIRD. Valor: R\$ 167.118,22. Prazo: 1000 dias a contar da data de assinatura. 11/07/2018.

Nº 050/2018. Convenientes: CAR/SDR/Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Sombra da Tarde. Objeto: implementação de um subprojeto orientado para o mercado da cadeia produtiva de caprinovincultura, na comunidade de Sombra da Tarde, município de Alcobaca, através da aquisição de máquina, reprodutores de ovinos, equipamentos e abrigos rústicos para o rebanho. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: FUNCEP e/ou BIRD. Valor: R\$ 234.506,44. Prazo: 1000 dias a contar da data de assinatura. 11/07/2018.

RESUMOS DE CARTAS ADITIVAS

Nº 297/16.1. Convenientes: CAR/Cooperativa Agropecuária da Chapada Diamantina Responsabilidade Ltda. Ruy Barbosa/Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, a partir de 05/07/2018. Projeto Bahia Produtiva. Assinatura: 03/07/2018.